



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 518/96, de 23 de Abril de 1996

Dispõe sobre Alteração da Lei 376/91.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Ficam revogados os INCISOS

a) Auxílio Natalidade e

b) Auxílio Funeral

do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 376/91.

Artigo 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de Abril de 1996.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

23/04/96